

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 122/2016

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA - FEMIB, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 2441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/03/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 13/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Revogada

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.549, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

06/04/2016 <u>Lei Complementar n° 124/2016</u> Revogada por 26/01/2022 <u>Lei Complementar n° 223/2022</u> Revogada por



LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2015, que dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, criado pela da Lei Municipal nº 2.441, de 14 de novembro de 2.000.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.549/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 29 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Ao Anexo II, da Lei Municipal 2.441, de 14 de novembro de 2000, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, é criado o emprego a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Advogado	23 (vinte e três

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 23 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

